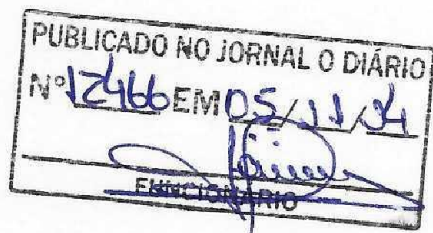


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 873/2014

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública Galeria, Emissário e Dissipador de Energia para fins de Drenagem de Águas Pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Drenagem, a Rede de Galeria de Águas Pluviais, o Emissário e o Dissipador de Energia dos bairro Parque Industrial 4º e 5º Parte, Emissário este que chegará até o Córrego Tahy, no respectivo dissipador, totalizando 4.450,00 metros lineares de galeria, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal